

RESOLUÇÃO CMS-MIMOSO DO SUL – ES Nº 003\2021

Ementa: Dispõe sobre a aprovação de Prestações de Contas referentes ao ano de dois mil e vinte, de prestadores de serviços e da gestão.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 1542 de 1º de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe a citada lei nº 1542/2004 e a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando parecer favorável da comissão fiscalizadora, e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando ainda que as reuniões presenciais do CMS estavam suspensas em decorrência das condições sanitárias do município devido a pandemia do Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as Prestações de Contas da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, do HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO e da SECRETARIA DE SAÚDE DE MIMOSO DO SUL, referentes ao período de janeiro a dezembro de dois mil e vinte, com respaldo em apreciação e aprovação do plenário deste CMS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul – ES, 26 de julho de 2021.

Evaldo César Farias Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1542\2004 e a Resolução CNS nº 453\2012, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO ordenando que seja dada publicidade através do Diário Oficial do município.

Prefeito Municipal
Peter Nogueira da Costa